

APROVADO

Ordem da Sessão: *única*
Data: *28/01/15*



Câmara Municipal de Vereadores
Santa Tereza - RS
Data: *28/01/15*
Protocolo nº _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.132/2015, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2015, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.377 de 17 dezembro de 2014, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

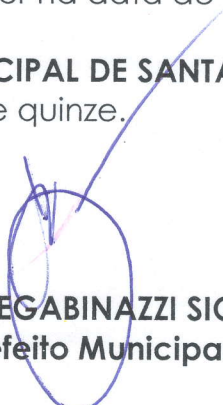
0301.041220004.2.014 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA	
(1925)3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 58.000,00
0402.288460000.0.003 – SENTENÇAS JUDICIAIS	
(1926)344909105 – Sentenças Judiciais.....	R\$ 5.857,03
0601.103010039.2.044 – MANUTENÇÃO UNIDADE SANITÁRIA	
(1927)3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 13.124,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 76.981,03

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superávit do exercício de 2014.

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 76.981,03
TOTAL GERAL.....	R\$ 76.981,03

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.


DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

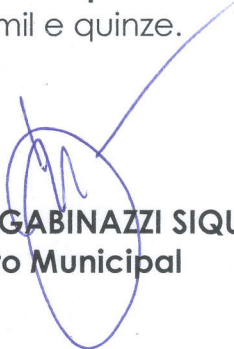
Senhora Presidente
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores

Projeto de Lei Municipal nº 1.132/15, de 22 de janeiro de 2015.

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, para atender despesas com aquisição de Bens Permanentes proveniente de recursos de alienação de Bens Públicos e pagamento de sentenças judiciais referente ao processo de desapropriação da área de terra onde está localizada a Praça Norte, referente ao Processo Judicial nº. 005/1.06.0007783-6.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.


DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal